



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000628/2020-33

Unidade Gestora: 257053

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE 100 VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, TV MONITOR E COMPUTADOR, EM COMODATO, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DO DISTRITO SANITÁRIO INTERIOR SUL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-INTERIOR-SUL E A SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI.

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, n. 530, Bairro: Barreiros, no município de São José/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0046-87, neste ato representado pelo Coordenador Alexandre Rossetini de Andrade Costa, nomeado pela Portaria nº 197 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 06 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 765.256.941-91, portador da Carteira de Identidade nº 791555 SSP/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ/CPF: 28.275.462/0001-30, sediado(a) na Rua Condessa de Pinhal nº 87, sala 13, Parque Colonial, CEP nº 04.610-060, São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Orlando Montrezol Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 59.426.734-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 355.294.159-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº

11/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE no valor do Contrato 11/2021, firmado entre as partes em 04/10/2021 nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **com início em 04/10/2022 e término em 03/10/2023**, respeitando a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.109,41 (quatro mil cento e nove reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 49.312,96 (quarenta e nove mil trezentos e doze reais e noventa e seis centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. O disposto no item 17 - REAJUSTE do Termo de Referência dispõe que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** divulgado pelo IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Com a variação do índice INPC entre outubro/2021 e junho/2022, foi atualizado o valor anual, que passará de **R\$ 45.441,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais)** para **R\$ 49.312,96 (quarenta e nove mil trezentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, ocorrendo uma variação no índice do contrato de **8,520850%**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339039

6.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do total Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Coordenador Distrital DSEI INTERIOR SUL

ORLANDO MONTREZOL JUNIOR

Administrador da Empresa - SDTEVIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Gabriela Gonçalves Soares
CPF: 091.946.839-05

Juliana Leite Bidart
CPF: 019.302.760-79



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Montrezol Junior, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossettini de Andrade Costa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 19/09/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029209724** e o código CRC **4A01DA70**.